



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

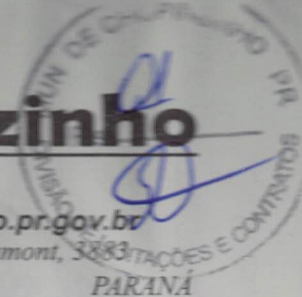
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 183/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 72/2013

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO
DE INFORMATIVO**

RECURSOS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.0412200052.005.3390.39 (1291)

LCOE
TCEOE



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1 - C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto : LICITAÇÃO

Subassunto . : Processo Licitatório

No.Processo : 2013/10/002198

Data Protoc. : 16/10/13

Requerente . : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/16/10/2013

Assinatura do Requerente

Processo 183
1) L 72
contrato - 345
0301-0412200052 005, 3990, 39 (1291)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE INFORMATIVO, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DESTES SERVIÇOS, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, O OBJETO SEGUE DESCRITO ABAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID	Serviço de confecção de 10.000 unidades de informativo com 16 páginas cada, em papel sulfite 75 gramas com 4 cores.	3.873,00	3.873,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					3.873,00

SETOR REQUISITANTE: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

FONTE DE RECURSOS:

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(☒) DEFERIDO

() INDEFERIDO

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação

ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0301.0412200052.005.3390.39 (1291)

Data:

16/10/2013

GENI SABB DETONI

FINANCEIRO

Reserva financeira em

Data:

16/10/2013

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo do Senhor André Ghidin, que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 16 de outubro de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN
Secretário de Administração



GRÁFICA CHOPIM

A IMPRESSÃO COM A CARA DA SUA EMPRESA.

Telefax: (46) 3242-1332

E-mail: graficachopim@hotmail.com

Rua Frei Everaldo, 3769

CEP 85560-000 • Chopinzinho • Paraná

GRÁFICA CHOPIM LTDA. • CNPJ 77.027.241/0001-59 • Insc. Est. 31200427-50



MUN. DE CHOPINZINHO - PR

FIS. _____

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Chopinzinho, 09 de outubro de 2013.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

	INFORMATIVO 10.000 unidades 16 paginas - COLOR papel sulfite 75g = 3.873,00 prazo de entrega 7 dias, podendo haver antecipação	
--	---	--

Vendedor	A validade da proposta 30 dias.
Atenciosamente, GRÁFICA CHOPIM LTDA.	Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s)



Chopinzinho, 17 de outubro de 2013

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Conforme solicitado, estamos enviando orçamento referente a modelos impressão que segue descrição abaixo:

- INFORMATIVO - cores - 4x4 - 16 pag - sulfite AP 63gr - Tamanho 29x26 cm

Valor: R\$ 6.180,00

Cond. Pagto: a vista

Prazo de entrega: 2 a 3 dias após confirmação

Estamos a disposição para qualquer esclarecimento ou dúvida.
Ficamos no aguardo da confirmação.

Cordialmente

Aleximandro Pancote



Telefax 46 3225 2266

Rua Tocantins, 2151 - Centro
CEP 85501-010 - Pato Branco - PR
www.xingupb.com.br



Pato Branco, 09/10/2013

Prezado Cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

OBS: PRAZO DE ENTREGA PASSA A SER CONTADO A PARTIR DA APROVAÇÃO DA ARTE PELO CLIENTE.

Itens solicitados do orçamento : 078413.

078413.01

10.000 Revistas Grampeadas

16 págs, 21x27.5cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. saída em ctp.
Dobra, Grampeado, Cintado.

Total: R\$ 6.800,00 Unitário: 0,68 Pgto: 28 dias

078413.02

10.000 Revistas Grampeadas

16 págs, 21x27.5cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Liso L2 90g. saída em ctp.
Dobra, Grampeado, Cintado.

Total: R\$ 7.450,00 Unitário: 0,745 Pgto: 28 dias

078413.03

10.000 Revistas Grampeadas

16 págs, 21x27.5cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Liso L2 115g. saída em ctp.
Dobra, Grampeado, Cintado.

Total: R\$ 8.500,00 Unitário: 0,85 Pgto: 28 dias

078413.04

10.000 Revistas Grampeadas

16 págs, 21x27.5cm, 4 cores, Tinta Escala em Jornal H.STORA 52g. saída em ctp.

Dobra, Grampeado, Cintado.

Total: R\$ 6.000,00 Unitário: 0,60 Pgto: 28 dias

Validade da proposta : 30 dias

Vendedor : Celia M. Motter da Rosa -

A validade da proposta é 30 dias . A confecção dos serviços está vinculada a aprovação do cadastro, A quantidade total do material poderá sofrer variações de até 10% a mais ou a menos, caso isso ocorra será cobrado pelo preço unitário do orçamento. www.rottagrafica.com.br E www.xingupb.com.br

OBS: ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO APÓS ANÁLISE DE LAYOUT

Atenciosamente,

Rotta Gráfica e Editora Ltda

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s)

Prefeitura de Chopinzinho





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2198/2013** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301.0412200052.005.3390.39 (1291)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 17 de outubro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

GRÁFICA CHOPIM LTDA – EPP
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 77.027.241/0001-59 – NIRE 41201547892



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **Cristiane Aparecida Furlin**, brasileira, solteira, maior, nascida em 10 de outubro de 1983, empresária, residente e domiciliada à Rua Frei Everaldo, 3.770, Centro, Telefone (46)3242-1332, CEP 85.560-000, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 7.799.132-8 expedida pela SSP/PR e CPF nº 007.853.559-01; e
- **Carlos Giovane Gonçalves**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Das Flores, 3.528, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Telefone (46)3242-2052, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.824.851-7 expedida pela SSP/PR e CPF nº 806.367.059-00;

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "GRÁFICA CHOPIM LTDA - EPP" tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Frei Everaldo, 3.769, Centro, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201547892 por despacho em sessão de 25 de março de 1976 e Sétima Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20084371358 em sessão de 03 de outubro de 2008, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª - O capital social que era no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) fica elevado por esse instrumento para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em (oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

O aumento do Capital Social da empresa verificado na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

- **Carlos Giovane Gonçalves**, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 1.023,37 (um mil vinte e três reais e trinta e sete centavos) com aproveitamento do saldo de Correção Monetária do Capital Social e o restante R\$ 28.976,63 (vinte e oito mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) com aproveitamento do saldo de Lucros ou Prejuízos Acumulados.
- **Cristiane Aparecida Furlin**, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 1.023,37 (um mil e vinte e três reais e trinta e sete centavos) com aproveitamento do saldo de Correção Monetária do Capital Social e o restante R\$ 28.976,63 (vinte e oito mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) com aproveitamento do saldo de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

2ª - Ingressa na sociedade neste ato a sócia **Magda Borga Gonçalves**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.232.809-4 expedida pela SSP/PR, e CPF/MF nº 023.428.729-25, residente e domiciliada à Rua Das Flores, 3.528, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Chopinzinho e Estado do Paraná.

3ª - Retira-se da sociedade neste ato a sócia **Cristiane Aparecida Furlin**, possuidora de 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), as quais sede e transfere pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a sócia ingressante **Magda Borga Gonçalves**.

GRÁFICA CHOPIM LTDA – EPP
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 77.027.241/0001-59 – NIRE 41201547892



PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia retirante da à sócia ingressante, plena, raza, geral, e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

4ª - A administração da sociedade que era exercida pelos sócios Carlos Giovane Gonçalves e Cristiane Aparecida Furlin, por este instrumento passa a ser exercida pelos sócios **Carlos Giovane Gonçalves e Magda Borga Gonçalves**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

5ª- O capital no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuídos entre os sócios em virtude desta alteração:

PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	PERC.
Carlos Giovane Gonçalves	40.000 cotas no valor de	R\$ 40.000,00	50%
Magda Borga Gonçalves	40.000 cotas no valor de	R\$ 40.000,00	50%
TOTAL	80.000 cotas no valor de	R\$ 80.000,00	100%

6ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

7ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ser a seguinte redação:

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **Carlos Giovane Gonçalves**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Das Flores, 3.528, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Telefone (46)3242-2052, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.824.851-7 expedida pela SSP/PR e CPF nº 806.367.059-00;
- **Magda Borga Gonçalves**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.232.809-4 expedida pela SSP/PR, e CPF/MF nº 023.428.729-25, residente e domiciliada à Rua Das Flores, 3.528, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Chopinzinho e Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL – SEDE – FORO

NOME EMPRESARIAL: GRÁFICA CHOPIM LTDA – EPP. **SEDE FORO:** Rua Frei Everaldo, 3.769, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000 – Telefone (46) 32421332.

GRÁFICA CHOPIM LTDA - EPP
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 77.027.241/0001-59 - NIRE 41201547892



CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL - QUOTAS DOS SÓCIOS

CAPITAL SOCIAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **QUANTIDADE DE QUOTAS:** 80.000 (OITENTA MIL) **COTAS. VALOR UNITÁRIO/COTA:** R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	PERC.
Carlos Giovane Gonçalves	40.000 cotas no valor de	R\$ 40.000,00	50%
Magda Borga Gonçalves	40.000 cotas no valor de	R\$ 40.000,00	50%
TOTAL	80.000 cotas no valor de	R\$ 80.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO - OBJETO SOCIAL

INICIO DAS ATIVIDADES: 15 de abril de 1976. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** 31 de dezembro de cada ano. **RAMO DE ATIVIDADE:** Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; Impressão de jornais; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Serviços de acabamento gráfico, encadernação; Edição de jornais; Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção e Comércio varejista de artigos de papelaria.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita a importância total do Capital Social subscrito/integralizado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO - USO DO NOME EMPRESARIAL - OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercido pelo sócio indicado, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. **ADMINISTRADORES:** Carlos Giovane Gonçalves e Magda Borga Gonçalves. **USO DA FIRMA:** Individualmente. **OBRIGAÇÕES SOCIAIS:** Ficam vedados: aval, endossos, fianças, e cauções a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **CAUÇÃO E GERENCIA:** Dispensada.

CLÁUSULA SEXTA: BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas aos demais sócios, das contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas contas, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reservas de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízos acumulados de anos interiores.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISSOLUÇÃO SOCIAL

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

GRÁFICA CHOPIM LTDA – EPP
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 77.027.241/0001-59 – NIRE 41201547892



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitua no direito de preferência na aquisição de cotas posta a venda, em igualdade de condições de preço, no prazo de 60 (sessenta) dias após a notificação prévia.

Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: DECLARACAO DE DESEMPEDIMENTO

O administrador e os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encenrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato; ou contra a economia popular, contrato Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de Defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e os cumprimentos dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho/PR, 26 de maio de 2010.

Carlos Giovane Gonçalves

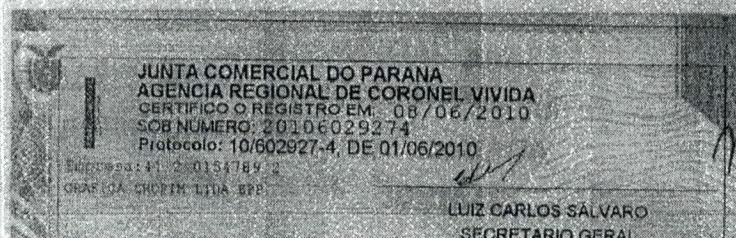
Cristiane Aparecida Furlin

Magda Borge Gonçalves

Testemunhas:

Alvaro Dênis Ceni Scolari
RG 8.124.995-4 SSP/PR

Elcinthia L. Pavero
CI 4.122.321-9 SSP/PR



Mari Lazzari
RG 4.368.742-6
Relatora

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77027241/0001-59

Razão Social: GRAFICA CHOPIM LTDA

Endereço: RUA FREI EVERALDO 3769 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2013 a 14/11/2013

Certificação Número: 2013101615120882742720

Informação obtida em 18/10/2013, às 08:29:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000872013-14021241

Nome: GRAFICA CHOPIM LTDA - ME

CNPJ: 77.027.241/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/10/2013.

Válida até 07/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA CHOPIM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.027.241/0001-59

Certidão nº: 37362317/2013

Expedição: 18/10/2013, às 08:30:56

Validade: 15/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA CHOPIM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.027.241/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2013

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Viação, protocolada sob o nº 2198/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela contratação dos serviços abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID	Serviço de confecção de 10.000 unidades de informativo com 16 páginas cada, em papel sulfite 75 gramas com 4 cores.	3.873,00	3.873,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					3.873,00

3 - FORNECEDOR

Fornecedor: GRAFICA CHOPIM LTDA – EPP	
Endereço: Rua Frei Everaldo, nº 3769, Centro	
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85560-000
U.F.: PR	
CNPJ: 77.027.241/0001-59	

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade devido à necessidade da Secretaria de Administração, e por a empresa apresentar estrutura e disponibilidade para atender a demanda necessária de serviços.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 3.873,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Administração, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 18 de outubro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Julvana Dezingrini



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 72/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 72/2013**, de 18 de outubro de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.873,00	GRAFICA CHOPIM LTDA – EPP

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 345/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gráfica Chopim LTDA – EPP, CNPJ: 77.027.241/0001-59. Objeto: Contratação de serviços de Confecção de Informativo. Valor: R\$ 3.873,00 (três mil oitocentos e setenta e três reais). Origem: Dispensa de Licitação 72/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1291) . Data da assinatura: 18/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Carlos Giovane Gonçalves pela empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO Nº 345/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA GRAFICA CHOPIM LTDA – EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: GRAFICA CHOPIM LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei Everaldo, nº 3769, Centro, CEP: 85560-000 – Chopinzinho – PR, CNPJ sob nº 77.027.241/0001-59, neste ato representado pelo Senhor Carlos Giovane Gonçalves, portador do CPF nº 806.367.059-00, e do RG: 5.824.851-7, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 72/2013, Processo Licitatório 183/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
<u>01</u>	<u>01</u>	UNID	Serviço de confecção de 10.000 unidades de informativo com 16 páginas cada, em papel sulfite 75 gramas com 4 cores.	3.873,00	3.873,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					3.873,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 3.873,00 (três mil oitocentos e setenta e três reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 0301.0412200052.005.3390.39 (1291)**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a realizar os serviços licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:
§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.
O prazo de validade deste contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Os Produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 183/2013 – Dispensa de Licitação nº 72/2013, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não atendam as expectativas da Administração.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Administração, Senhor Andre A. Ghidin, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 18 de outubro de 2013.


Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante


Gráfica Chopim LTDA – EPP
Carlos Giovane Gonçalves
Contratada

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Tribuna do Povo

Chopininho, 25 de outubro de 2013
Ano: XI
Edição nº 520
R\$ 2,00
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 9911-7047



Nossa vida é fazer jornal para Você

*Senhor, maravilhas Tu tens nos dado.
Que elas sejam usada para o bem.
Que cada caractere, seja um instrumento de temperança.
Que tenhamos Sabedoria para crescer e Humildade ao errarmos.
Que sejamos, para os outros, a porta de entrada para Tua mensagem.
Que façamos com que todos saibam dos acontecimentos.
Que nosso jornal seja um canal de bênçãos para falar e espalhar o bem.
Abençoa-nos, Senhor, meu Deus Comunicador do Universo.
Deus de infinita imparcialidade e de justiça.
Cremos que fomos escolhidos por Ti,
para proclamar a verdade e as Tuas maravilhas.
Pai, Irmão, Consolador, Amigo e Senhor;
Desde o princípio comunicas ao homem através das letras.
Humildemente pedimos sua benção. Amém.*



Nossa vida é fazer jornal para você

Tribuna 10 Anos

Desde 23 de outubro de 2003

58,50	5.850,00
12,00	360,00
	19.453,70

354/2013

na Sala de Licitações, sita no, em Chopinzinho - PR, do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, Chopinzinho - PR, Prefeito, reito público interno, inscrito Dumont, nº 3883, centro, em E, e o Sr. Leonildo Francisco portador do RG nº 1.394.208 tante legal da empresa L. F. privado, inscrita no CNPJ nº 04.748.278/0001-00, inscrita na Rua 14 de Dezembro, Chopinzinho, Paraná, de ora lugar para assinar a Ata de to nas condições estipuladas 354/2013 - Edital de o de Registro de Preços para da Administração Municipal. 354/2013 (doze) meses contados

Unit-R\$	Total-R\$
0,98	49,00
7,75	620,00
1,02	102,00
75,00	5.250,00
7,70	1.540,00
0,94	940,00
5,35	5.350,00
4,95	2.475,00
6,77	6.770,00
28,95	579,00
330,00	330,00
22,65	22,65
1,34	402,00
3,80	190,00
29,98	1.499,00
33,95	1.697,50
29,90	1.196,00
5,85	146,25
6,00	180,00
5,99	179,70
36,30	363,00
39,00	390,00
39,00	390,00
0,90	27,00
1,36	20,40
2,93	5.860,00
0,69	1.380,00
1,19	1.190,00
1,78	1.958,00

110	50	Un	Luminárias aletada 2 x 20 W completa	Almirante	35,10	1.755,00
114	100	Un	Luva conduíte ½	Universal	0,22	22,00
118	30	Un	Para raio eletrônico 40ka	Universal	50,00	1.500,00
123	80	Un	Pino fêmea 2P	Ilumi	1,30	104,00
125	100	Un	Pino macho simples 10 A	Ilumi	1,35	135,00
127	30	Un	Pino simples preto p/ telefone	Ilumi	2,35	70,50
133	5	Un	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir s/barramento	Olipe	48,90	244,50
146	500	Un	Receptáculo para fluo-rescente	Universal	0,77	385,00
152	30	Un	Roldana de PVC 36x36	Universal	0,14	4,20
153	20	Un	Roldana porcelana 72x72	Universal	2,33	46,60
163	3	Un	Voltamperrmetro digital	Universal	29,40	88,20
			TOTAL - R\$			58.765,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2013

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. André Fabris Branco, brasileiro, inscrito no CPF nº 022.138.869-97, portador do RG nº 5.410.913-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba-PR, representante legal da empresa NELSON NATALÍCIO MOREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.287.392/0001-75, Inscrição Estadual nº 90452424-7, estabelecida na Rua João Bettega, nº 2052, Sala 22, Portão, CEP: 81.070-001, Fone (41) 3229 - 4041, Curitiba, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 169/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 75/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para MATERIAL ELÉTRICO, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

NELSON NATALÍCIO MOREIRA - ME- Contratada
André Fabris Branco - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit-R\$	Total-R\$
11	100	Un	Bocal de porcelana p/ luminária E 27 - Decorlux	1,55	155,00
58	30	Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x40 A. Soprano	10,00	300,00
61	5	Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x200 A. Soprano	175,00	875,00
105	700	Un	Lâmpada vapor de sódio, 250 W. - Padrão Copel - Almirante	16,15	11.305,00
106	200	Un	Lâmpada vapor de sódio, 400 W. - coríridas - Almirante	17,35	3.470,00
107	1.200	Un	Lâmpada vapor de sódio, 70 W. - Padrão Copel - Almirante	10,10	12.120,00
140	100	Un	Reator eletrônico 1x40 -Topline	8,25	825,00
141	100	Un	Reator eletrônico 2x20 - Topline	10,80	1.080,00
148	800	Un	Relê foto elétrico magnético 220 V - 1.000 W. - padrão Copel - Tecnowatt	12,00	9.600,00
			TOTAL - R\$		39.730,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2013

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Anderson Valentin Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF nº 026.379.889-59, portador do RG nº 6.878.942-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba-PR, representante legal da empresa PROMERCADO MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.748.278/0001-00, Inscrição Estadual nº 90248245-83, estabelecida na Rua Aviador Luiz Bergmann, nº 395, Bacacheri, CEP: 82.515-320, Fone (41) 3078 - 5500, Curitiba, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas

Espécie: Extrato do Contrato 344/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Santina A de Moraes - ME, CNPJ: 01.928.245/0001-46. Objeto: Contratação de serviços de Hospedagem. Valor: R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 71/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1.789). Data da assinatura: 17/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Santina Aparecida de Moraes pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 345/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gráfica Chopim LTDA - EPP, CNPJ: 77.027.241/0001-59. Objeto: Contratação de serviços de Confeção de Informativo. Valor: R\$ 3.873,00 (três mil oitocentos e setenta e três reais). Origem: Dispensa de Licitação 72/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1.291). Data da assinatura: 18/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Carlos Giovane Gonçalves pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 347/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Expresso Princesa dos Campos S/A, CNPJ: 9180.227.796/0001-59. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte de Passageiros. Valor: R\$ 50.418,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação 23/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 899 e 689. Data da assinatura: 21/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Alexandre Gulin, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 73/2013, de 23/09/13, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
SILVANA REGINA GONZATI	92.637,10

Que apresentou os Menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/10/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 75/2013, de 24/09/13, para Registro de Preços de Materiais Elétricos e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO	110.395,20
L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	58.765,50
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	72.946,10
A F SCHONS & CIA LTDA ME	13.600,00
NELSON NATALICIO MOREIRA-ME	39.730,00
PROMERCADO MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA	2.025,00
GERALUX ELETRO ENERGIA SOLAR LTDA - ME	19.453,70

Que apresentaram os Menor preço para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/10/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 76/2013, de 24/09/13, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
DEL PAULO & CIA LTDA	85.400,00
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO	216.400,00
G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA	85.550,00
A F SCHONS & CIA LTDA ME	104.475,00

Que apresentaram os Menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

6C

Tribuna

Chopinzinho, sexta - Feira, 25 de outubro 2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 71/2013, de 17 de outubro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.450,00	SANTINA A DE MORAIS - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 72/2013, de 18 de outubro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.873,00	GRAFICA CHOPIM LTDA – EPP

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2013, de 21 de outubro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
50.418,00	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

LEI Nº 3.183/2013

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Chopinzinho e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza ao Executivo Municipal criar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Chopinzinho, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I - **Defesa Civil**: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II - **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III - **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV - **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:

I - Coordenador;

II - Conselho Municipal;

III - Secretaria;

IV - Setor Técnico;

V - Setor Operativo;

Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 13 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei nº 1.514/1998, de 16 de fevereiro de 1998, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 73/2013, para Implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos de Jardinagem.

Item	Empresa
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36	SILVANA REGINA GONZATI

CHOPINZINHO, PR., 17/10/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 75/2013, para Registro de Preços de Material Elétrico.

Itens	Empresa (s)
6, 9, 10, 12, 16, 20, 26, 29, 31, 32, 35, 37, 40, 44, 45, 46, 47, 76, 82, 108, 113, 116, 119, 120, 121, 122, 130, 134, 135, 136, 137, 145, 147	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA
2, 7, 14, 17, 18, 22, 25, 28, 34, 36, 39, 42, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 81, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 102, 110, 114, 118, 123, 125, 127, 133, 146, 152, 153, 163	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
1, 4, 8, 15, 19, 21, 24, 27, 30, 33, 38, 41, 43, 50, 60, 67, 68, 71, 72, 80, 83, 84, 87, 88, 89, 98, 100, 101, 103, 104, 111, 112, 115, 124, 126, 139, 142, 143, 149, 150, 151, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 167	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
117	A F SCHONS & CIA LTDA ME
11, 58, 61, 105, 106, 107, 140, 141, 148	NELSON NATALICIO MOREIRA-ME
05	PROMERCADO MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA
3, 5, 13, 23, 49, 59, 85, 97, 99, 109, 131, 132, 138, 144, 164	GERALUX ELETRO ENERGIA SOLAR LTDA - ME

Chopinzinho, PR, 17/10/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Extrato de Portaria
Portaria nº 652/2013
Transforma Licença Prêmio em Pecúnia
Data: 08/10/2013
Documento na íntegra no por
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 654/2013
Concede Pagamento de Adicção Pelo Exercício de Atividade In: Data: 08/10/2013
Documento na íntegra no por
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 663/2013
Torna Servidor Estável
Data: 15/10/2013
Documento na íntegra no por
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 664/2013
Torna Servidor Estável
Data: 15/10/2013
Documento na íntegra no por
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 665/2013
Torna Servidor Estável
Data: 15/10/2013
Documento na íntegra no por
HTTP://amsop.dioems.com.br

CONCURS

Leomar Bolzani, Prefeito de legais, nos termos do art. 3 PÚBLICO que realizará CON nº 068/2012 de 02 de fev Lei nº 3040 de 29 de nove dos servidores do Município - Execução de Projetos Ed 88, o qual rege-se-á pelas disposições legais vigentes. CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES I 1.1 - Disposições prelimina 1.1.1 - A inscrição no Conc pelo candidato das condiç ou de retificações. Antes c conhecer todas as determ que possui todas as condi comprobatórios dos requi: aprovado e convocado. 1.1.2 - O Concurso destina de Chopinzinho, Estado d atendendo as designações i a ordem de classificação e edital. 1.1.3 - A aprovação do can sua investidura, a sua contr bem como das necessida orçamentárias. 1.1.4 - O candidato aprovac a Exames de Saúde e Peric Chopinzinho, os quais defin aptidão e compatibilidade i atribuições que exige o car 1.1.5 - O Concurso Público 1.1.5.1 - Primeira Fase - Pr e classificatório, cujos deta 1.1.5.2 - Segunda Fase: S convocação específica, dep prova objetiva. A) Prova de Aptidão Física eliminatório e classificatóri B) Prova de Conheciment Operador de Máquinas Rod conforme descrito em capí 1.1.6 - A Comissão Organiz funcionará junto ao Núcleo Ltda., à Rua Tenente Camar CEP 85605-090, Francisco E Atendimento para orientaç 1.1.6.1 - SIGNA-Projetos, Centro - CEP 85 560-000 (a a sexta-feira, exceto feriada 1.1.7 - O Executivo Mu Examinadora especial, a qu a realização do mesmo, fisc 1.1.8 - Do Estágio Probató neste período não poderá l

1.2 - Cargos, vagas e pr preenchimento de vagas q na tabela seguir: